



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 18-19-CD-FUTSAL-BLUMENAU FUTSAL

Denunciado: Willian Alves Moraes - Atleta da Equipe Blumenau Futsal

Enquadramento: Arts. 243-F, 254-A e 243-C, todos do CBJD

Denunciado: Alexandre Janh- Auxiliar Técnico da Equipe Blumenau Futsal

Enquadramento: Arts. 243-F, 254-A e 243-C, todos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Divisão Especial

Data: 29.10.2019

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari Flores

DECISÃO:

1. Willian Alves Moraes - Atleta da Equipe Blumenau Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena 04 (quatro) partidas de suspensão, com fulcro no art. 243-F do CBJD.

2. Alexandre Janh- Auxiliar Técnico da Equipe Blumenau Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena 04 (quatro) partidas de suspensão e multa de R\$ 100,00 (cem reais), com fulcro no art. 243-F do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h35

R.P.I.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente